

**Listagem n.º 234/2009****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro publica-se a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo categoria e carreira geral de assistente operacional, área de auxiliar de serviços gerais.

Posição	Número de ordem	Nome do candidato	Classificação Final
1. <sup>a</sup>	5	Jacinta Maria Proença Couto . . . . .	17,645
2. <sup>a</sup>	3	Estela de Jesus Carvalho Coutinho Lopes . . . . .	13,900
3. <sup>a</sup>	2	Andreia Sofia Santos Xavier . . . . .	13,140
4. <sup>a</sup>	4	Fernando José Figueiredo Paiva . . . . .	12,720
5. <sup>a</sup>	6	Sónia Maria Figueiredo de Jesus . . . . .	12,700
—	1	Ana Isabel Pinto Fernandes . . . . .	Excluída a), c)
—	7	Vera Lúcia Gouveia Mesquita . . . . .	Excluído b)

a) Excluído do procedimento concursal na fase da apreciação das candidaturas, por não ter apresentado o requerimento em conformidade com o exigido no ponto 12) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

b) Excluído do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

c) Excluído do procedimento concursal em virtude de não ter apresentado o certificado de habilitações, em conformidade com o exigido no ponto 13) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

17 de Junho de 2009. — O Presidente do Júri, *Carlos Silva Santiago*.

301916196

**Listagem n.º 235/2009**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro publica-se a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de contrato de trabalho de funções públicas a termo resolutivo certo da categoria e carreira geral de assistente operacional da área de auxiliar de acção educativa.

Posição	Número de ordem	Nome do candidato	Classificação final
1. <sup>a</sup>	4	Cláudia Marisa dos Santos Azevedo . . . . .	17,610
2. <sup>a</sup>	6	Estela de Jesus Carvalho Coutinho Lopes . . . . .	14,040
3. <sup>a</sup>	1	Andreia Sofia Santos Xavier . . . . .	13,140
3. <sup>a</sup>	2	Ángela Maria Lopes Cunha Pereira de Figueiredo Paiva . . . . .	13,140
4. <sup>a</sup>	7	Sónia Maria Figueiredo de Jesus . . . . .	10,740
5. <sup>a</sup>	5	Elsa Gabriel Aguiar Cardoso . . . . .	10,600
—	3	Carlos Eduardo Cabral Fernandes . . . . .	Excluído (a)
—	8	Vera Lúcia Gouveia Mesquita . . . . .	Excluído (b)

(a) Excluído do procedimento concursal na fase da apreciação das candidaturas, por não ter apresentado o requerimento em conformidade com o exigido nas alíneas a) e f) do ponto 12) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

(b) Excluído do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

17 de Junho de 2009. — O Presidente do Júri, *Carlos Silva Santiago*.

301916058

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ****Aviso n.º 11335/2009****Contratação a termo resolutivo certo de um Assistente Operacional a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas da Sertã.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã, datado de 04 de Junho de

2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, de 1 Assistente Operacional para exercer funções no Agrupamento de Escolas da Sertã, nos seguintes termos:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; nomeadamente, assegurar a Portaria da Escola Secundária da Sertã, das 18h às 24h, bem como o serviço de reprografia e a vigilância de todo o edifício.

2 — Habilitações literárias:

Candidatos habilitados com o 9.º ano de escolaridade;

3 — Remuneração:

Será fixada nos termos do n.º 1, do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

4 — Requisitos de Admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 04 de Junho de 2009.

7 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

7.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

[AC = HA X 40% + FP X 30% + EP X 30%], se o candidato já desempenhou estas funções: [AC = HA X 40% + FP X 25% + EP X 25% + AD x 10%]

em que:

HA — Habilitações académicas;

FP — Formação profissional,

EP — Experiência profissional,

AD — Avaliação do Desempenho.

7.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: CF = ACx40% + EACx60%, em que: CF — Classificação final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

7.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica — se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Dr. Nuno Acácio Dias Assunção — Técnico Superior; 1.º vogal: Dr.ª Arminda Alexandra Magalhães — Técnica Superior; 2.º vogal: Dr.ª Almerinda Martins — Assessora do Director do Agrupamento de Escolas da Sertã; 1.º vogal Suplente: Dr. Ricardo Nunes — Técnico Superior; 2.º vogal Suplente: Dr.ª Manuela Vieira — Técnica Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.